



DECRETO Nº. 068 DE 02 DE OUTUBRO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 1.806, de 18 de dezembro de 2018;

Publicado no Boletim Oficial

Em 2 / 12 / 19

Ass.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ouAtividade	UnidadeOrça mentária	Suplementação
01.01.01.031.0002.2.001	100- Ordinários	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	Manutenção das Atividades da Camara Municipal	CÂMARA MUNICIPAL	15.000,00
					Total	15.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de **R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)**, correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ouAtividade	UnidadeOrça mentária	Suplementação
01.01.01.031.0002.2.001	100- Ordinários	3.3.90.39.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Manutenção das Atividades da Camara Municipal	CÂMARA MUNICIPAL	15.000,00
					Total	15.000,00

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Prefeitura Municipal de Miracema, 02 de Outubro de 2019.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal